



DECRETO N.º 93/2026

Dispõe sobre festividade da Tradicional Festa de Santo Antônio, no Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande em Bocaina de Minas, entre os dias 11, 12 e 13 de junho de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a segurança, a mobilidade urbana e a ordem pública durante a realização da Tradicional Festa de Santo Antônio;

CONSIDERANDO, ainda, as festividades da Tradicional Festa de Santo Antônio, a serem realizadas nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2026, no Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande, Município de Bocaina de Minas/MG;

DECRETA:

Art. 1º Durante a realização da Tradicional Festa de Santo Antônio, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2026, ficam proibidas as seguintes condutas:

- I – o exercício de comércio ambulante sem o devido alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas ou pela Associação de Moradores de Santo Antônio – AMAR, em qualquer local do Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande;
- II – a utilização de som automotivo, caixas de som e equipamentos sonoros similares;
- III – a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
- IV – a circulação e a comercialização de garrafas, copos e recipientes de vidro, ou de materiais similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
CNPJ n°. 18.194.076/0001-60

V – o acesso e a circulação de veículos na Rua Francisco Paranhos e na Praça Caçula, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2026, exceto os veículos previamente autorizados pela organização do evento.

Parágrafo único. O abastecimento das barracas somente poderá ocorrer até às 12h (doze horas), sendo vedada a permanência de veículos na área do evento após esse horário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 15 de maio de 2026.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91